

TC 004.687/2010-8  
Apenso: TC 021.295/2006-6  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Unidade: Município de Carolina/MA.  
Recorrente: João Alberto Martins Silva (CPF 146.666.263-87).  
Advogado: Antino Corrêa Noletto Júnior (OAB/MA 8.130).

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial originada da conversão de processo de representação, determinada pelo Acórdão 305/2010 - 2ª Câmara, em face de indícios de irregularidades praticadas pelo ex-Prefeito do Município de Carolina/MA, Sr. João Alberto Martins Silva, ora recorrente, na gestão de recursos do Fundef no exercício de 2005.

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta SECEX-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-MA, em 28 de fevereiro de 2013.

*[Assinado Eletronicamente]*

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário